



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206555267

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100050082

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BARAO
Local

4 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.998-6	RSP2100050082	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.798.850-05	CATIANE WILMSEN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA

TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA ME

CNPJ: 11.465.774/0001-04

CATIANE WILMSEN, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/12/1987, CPF 010.798.850-05, com RG 4090753742, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada em Linha Francesa Alta, s/nº, interior, Barão/RS. CEP 95730-000 e **CAROLINE WILMSEN**, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 05/04/1990, CPF nº 021.997.140-47, RG nº 2102473911, expedida pela SJS/RS em 09/03/2005, residente e domiciliada na Av. Central, 4852, Fundos, Linha Francesa Alta, Barão/RS, CEP 95730-000, ÚNICOS SÓCIOS da sociedade limitada com Contrato Social constituído e Arquivado em 12/01/2010 na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nome Empresarial **TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA ME**, com NIRE 43206555267 e inscrição no CNPJ nº 11.465.774/0001-04, com sede na Avenida Central, 3861, Pavilhão 02, Bairro Linha Francesa Alta, município de Barão/RS, CEP 95730-000, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e proceder a consolidação de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial da sociedade com sede na Rodovia Rod RSC 287, S/nº, Km 32,5, Bairro Morro do Pedro Rosa, Tabai/RS, CEP:95863-000, com destaque de Capital Social de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) e objeto social de Fabricação de Artefatos de Tanoaria e de Embalagens de Madeira; Serrarias com desdobramento de Madeira; Serrarias sem desdobramento de Madeira; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto produtos perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 3.000,00(Três mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA : Em virtude destas alterações contratuais suprime se as demais cláusulas do contrato social original que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA ME ”

CNPJ Nº 11.465.774/0001-04

CATIANE WILMSEN, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 24/12/1987, CPF 010.798.850-05, com RG 4090753742, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliada em Linha Francesa Alta, s/nº, interior, Barão/RS. CEP 95730-000 e **CAROLINE WILMSEN**, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 05/04/1990, CPF nº 021.997.140-47, RG nº 2102473911, expedida pela SJS/RS em 09/03/2005, residente e domiciliada na Av. Central, 4852, Fundos, Linha Francesa Alta, Barão/RS, CEP 95730-000, ÚNICOS SÓCIOS da sociedade limitada com Contrato Social constituído e Arquivado em 12/01/2010 na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nome Empresarial **TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA ME**, com NIRE 43206555267 e inscrição no CNPJ nº 11.465.774/0001-04, com sede



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

em Linha Francesa Alta, s/n, Bairro Linha Francesa Alta, município de Barão/RS , CEP 95730-000, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social e proceder a consolidação de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA ME** e usará como nome fantasia a expressão "**ALTO SERRANA**", com sede e domicílio da Matriz na Av. Central, 3861, Pavilhão 02, Linha Francesa Alta, Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com CEP: 95730-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo à legislação vigente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: É constituída uma filial, que será instalada na Rodovia RSC 287, SN, KM 32.5, Bairro Morro do Pedro Rosa, na cidade de Tabai/RS, CEP: 95863-000, com o mesmo ramo de exploração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade já integralizado na sua totalidade neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) cotas no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CATIANE WILMSEN**, a quantia de 9.900 (Cento e Cinquenta e seis mil e oitocentas) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 156.800,00 (Cento e Cinquenta e seis mil Reais), equivalente a 99,00 % (noventa e nove por cento) do capital social da empresa.
- b) **CAROLINE WILMSEN**, a quantia de 100 (Cem) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), equivalente a 1,00 % (Um por cento) do capital social da empresa.

CLAUSULA QUINTA: O capital social toma seguinte quadro:

Sócio	Capital Atual	Participação
CATIANE WILMSEN	R\$ 9.900,00	99,00%
CAROLINE WILMSEN	R\$ 100,00	1,00%
TOTAL	R\$ 10.000,00	100,00%

- Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), para giro da matriz localizada em Barão/RS
- b) R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), para giro da filial de Tabai/RS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital social de conformidade com o art. 1052 da lei nº 10.406/2002.



Parágrafo único: Atendendo ao disposto nos art. 1054 e 997 da lei nº 10.406/ 2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a administração da Sociedade será exercida pela sócia **CATIANE WILMSEN**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, especialmente movimentar contas em bancos, emitir, aceitar e endossar títulos, inclusive cheques, assinar contratos e documentos de qualquer natureza, mas, sempre no interesse da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: Nos termos do art. 1061 da lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo segundo: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia **CATIANE WILSEN** à título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade é contratada por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício do ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo primeiro: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejarem negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e com a concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, à participação de sócios, a saber: Pessoas físicas ou jurídicas, assumindo as mesmas todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se à extinção da sociedade.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação das pessoas enumeradas nos artigos 1.072 e 1.073 da lei nº 10.406 de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único: Para ter validade a deliberação deverá ser observada o disposto nos artigos 1.076 e 1.071 da Lei nº 10.406 de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art.1011, parágrafo primeiro da lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, abaixo-assinados, em uma via, ficando esta arquivada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do sul, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Barão, 22 de Fevereiro de 2021.

CATIANE WILMSEN

CAROLINE WILMSEN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.998-6	RSP2100050082	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.997.140-47	CAROLINE WILMSEN
010.798.850-05	CATIANE WILMSEN



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/057.998-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7589697 em 05/03/2021 da empresa 4320655526-7 TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390208481-5	RODOVIA ROD RSC 287 SN KM 32.5 - BAIRRO MORRO DO PEDRO ROSA CEP 95863-000 - TABAI/RS

05/03/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, de CNPJ 11.465.774/0001-04 e protocolado sob o número 21/057.998-6 em 22/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7589697, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
010.798.850-05	CATIANE WILMSEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.997.140-47	CAROLINE WILMSEN
010.798.850-05	CATIANE WILMSEN

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2021, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/057.998-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 05 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7589697 em 05/03/2021 da Empresa TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104 e protocolo 210579986 - 22/02/2021. Autenticação: 6B705F6958EDF3D7C095AD7EAB16357186B34. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/057.998-6 e o código de segurança nERQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.465.774/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTO SERRANA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CENTRAL	NÚMERO 3861	COMPLEMENTO PAVLH 02
---------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 95.730-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA FRANCESA ALTA	MUNICÍPIO BARAO	UF RS
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSMADALTOSERRANA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 3618-1001
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **09:54:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/10/2022

Identificação

CAD ICMS 252/0007618
CNPJ 11.465.774/0001-04
Razão Social TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA
Nome ALTO SERRANA
Fantasia

Endereço

Logradouro AV CENTRAL
Número 3861 **Complemento** PAVILHÃO 02
Bairro/Distrito LI FRANCESA ALTA
Município BARAO **U.F.** RS
CEP 95730-000 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 3ª DRE - CAXIAS DO
Empresa Estadual SUL
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 1623-4/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE
Principal MADEIRA
CNAE Fiscal 1610-2/01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
CNAE Fiscal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
Data Abertura 20/01/2010
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
4 - INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Barão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal
Ano/Número: 2022/100

Inscrição Municipal: 6962010

Dados do Contribuinte

Proprietário: TRANSP E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA

CNPJ/CPF: 11.465.774/0001-04

Endereço: LINHA FRANCESA ALTA,

Complemento:

Bairro: LINHA FRANCESA ALTA

Cidade: BARAO

Estado: RS

CEP:

Dados da Atividade/Cnae

Atividade

Principal

FABRICACAO DE PALETES.

sim

TRANSPORTE INTERMUNIC DE CARGA

Dígito Verificador: 7005

Certidão emitida em: 06/10/2022

Com validade até: 05/11/2022

Data impressão: 06/10/2022 - 10:00

<https://barao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua da Estação, 1085, Centro - CEP: 95730-000 - Centro - BARÃO - RS

Fone/Fax: (51)36961200



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA
CNPJ: 11.465.774/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:19 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **25A5.297A.F734.E32C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0021410949

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TRANSPS E MAD ALTO SERRANA LTDA**

Endereço: **AV CENTRAL, 3861, PAVILHÃO 02
LI FRANCESCA ALTA, BARAO - RS**

CNPJ: **11.465.774/0001-04**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031449380

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Barão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2022/414

Dados do Contribuinte

Razão Social: TRANSP E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA

CNPJ: 11.465.774/0001-04

Endereço: AV CENTRAL, 4047

Complemento:

Bairro: LINHA FRANCESA ALTA

Cidade: BARAO

Estado: RS

CEP: 95730-000

CERTIFICAMOS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, **QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS VENCIDOS, ATÉ A PRESENTE DATA**, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. FICAM, TODAVIA, RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER POSTERIORMENTE APURADO.

Dígito Verificador: 4241

Certidão emitida em: 06/10/2022

Com validade até: 05/11/2022

Data impressão: 06/10/2022 - 10:01

<https://barao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua da Estação, 1085, Centro - CEP: 95730-000 - Centro - BARÃO - RS

Fone/Fax: (51)36961200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.465.774/0001-04

Razão Social: TRANSPORTE E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTD

Endereço: LINHA FRANCESA ALTA / INTERIOR / BARAO / RS / 95730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100200365701182917

Informação obtida em 06/10/2022 09:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.465.774/0001-04
Certidão nº: 33708456/2022
Expedição: 06/10/2022, às 10:05:50
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES E MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.465.774/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MADEIREIRA ALTO SERRANA LTDA, CNPJ 11465774000104, Endereço - AV. CENTRAL, 3861, LINHA FRANCESA ALTA, BARAO/RS.

6 de outubro de 2022, às 10:08:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **71df161923f44759d4e5347daf9d382c**